



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.732 /

**"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA AO MENOR."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus  
termos, o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e a  
Fundação de Assistência ao Menor, visando a manutenção do Curso de Auxiliar  
e/ou Técnico de Enfermagem mantido pela Escola Profissional Dom Bosco.

ART. 2º - Os termos do convênio aprovado ficam  
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 152/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 1998.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1984, de 15/07/98.